



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2014

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Instrução Normativa 003/2013 de 19 de junho de 2013.

Art. 2° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA, 03 DE JULHO DE 2014.

HERICKSON RUBIM RANGEL

PRESIDENTE DO IPAMV EM EXERCÍCIO

